AUT. EDUC. DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO					SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2019	205.878,25	0,00	205.336,87	541,38	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	222.270,56	0,00	0,00	0,00	0,00	222.270,56
Sub-total	205.878,25	222.270,56	205.336,87	541,38	0,00	0,00	222.270,56
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2019	50.597,30	0,00	49.427,30	1.170,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	31.167,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.167,30
Sub-total	50.597,30	31.167,30	49.427,30	1.170,00	0,00	0,00	31.167,30
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR							
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	3,13	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	3,13	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	579,16	123.126,58	117.946,16	5.180,42	0,00	0,00	579,16
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.102,27	65.298,44	60.746,83	3.155,31	0,00	0,00	5.498,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	54.202,37	23.352,16	58.789,40	0,00	0,00	0,00	18.765,13
ISS	5.374,17	4.940,45	5.809,17	0,00	0,00	0,00	4.505,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.189,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.770,17	77.621,85	77.370,63	0,00	0,00	0,00	4.021,39
Sub-total	70.217,76	294.339,48	320.662,19	8.335,73	0,00	0,00	35.559,32
TOTAL	326.693,31	547.780,47	575.429,49	10.047,11	0,00	0,00	288.997,18

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

MARIA DO SOCORRO D. M. PESSOA
PRESIDENTE
053.638.704-44

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8f0e4c5-2804-4615-b871-b359af695b62

*
*

NOTA EXPLICATIVA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

R DR OSVALDO GOUVEIA, SN, HENRIQUE BRASIL, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO XVII

(Item 09, Anexo VI, da Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020)

Na prestação de contas anual, deverá ser emitido o relatório “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, o qual, quando emitido sinteticamente, acompanhará o Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Analiticamente, poderá adotar a mesma forma a geração de demonstrativo “Demais Créditos a Curto Prazo”, contendo a relação de fornecedores e/ou credores com direitos a receber.

Dívida flutuante

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8f0e4c5-2804-4615-b871-b359af695b62

AUT. EDUC. DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

NOTA EXPLICATIVA

A dívida flutuante ou não consolidada, segundo a Lei nº 4.320/64, corresponde aos compromissos de pagamentos, de curto prazo, para cobrir necessidades momentâneas de caixa, independentemente de autorização orçamentária específica. No seu conceito, estão incluídas todas as contas de Passivo, cujo atributo financeiro está registrado como “F”.

Assim, compõe o passivo financeiro que é representado pelas dívidas de curto prazo ou dívidas flutuantes, ou melhor, compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, com exceção dos débitos de tesouraria, que incluem as antecipações de receitas orçamentárias, ou ARO.

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Cabe ressaltar também que a classificação como dívida flutuante definida pela Lei º 4.320/64, relacionada a aspectos de contabilidade orçamentária, não se confunde com a classificação feita com a finalidade de controle de endividamento trazida pela LRF. É possível, portanto, que um determinado passivo seja classificado como dívida flutuante para os fins previstos na Lei nº 4.320/64 e, ao mesmo tempo, seja classificado como Dívida Consolidada para os fins da LRF.

Por fim, observa-se no Demonstrativo da Dívida Flutuante um diminuição de 11,54% em 2020 em relação a 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8f0e4c5-2804-4615-b871-b359af695b62